



JUSTIÇA DESPORTIVA
TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL
Copa Centenário de Futebol Amador

PROC. Nº: 042/2025

CLASSE PROC.: AÇÃO DISCIPLINAR

EVENTO: COPA CENTENÁRIO 2025 - CATEGORIA MASC. ADULTA - B

DATA INFRAÇÃO: 17/08/2025

PARTIDA: A. E. UNIDOS MORRO DAS PEDRAS X NACIONAL FELICIDADE

AUTOR(ES): PROCURADORIA DO TRIBUNAL DISCIPLINAR ESPECIAL

DENUNCIADO(A): NACIONAL FELICIDADE

FUNÇÃO: EQUIPE

RELATOR(A):

Christiano Teixeira Sacramento

DECISÃO

Após a oitiva do árbitro e do delegado da partida, este tribunal resolve absolver a equipe do Nacional Felicidade da denúncia do Art. 203, do CBJD, determinando ainda a remarcação da partida, pela organização da Copa Centenário, por unanimidade de votos.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2025.

[Assinatura]
Relator(a)